



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Nº 575/2012

“Dá denominação a Praça do Bairro Santa Rita neste município e dá outras providências”

O Sr. Prefeito do Município de Sarzedo:

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores DECRETA e eu SANCIONO a seguinte LEI:

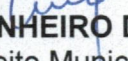
Art. 1º - A Praça localizada na Rua Santa Clara esquina com a Rua Santa Margarida, Bairro Santa Rita, neste município passa denominar-se **Praça Santa Rita de Cássia**.

Parágrafo único. Os dados dos membros do Conselho Paroquial e da comunidade do Bairro Santa Rita, estão no anexo único desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

Sarzedo, em 11 de dezembro de 2012.


MARCELO PINHEIRO DO AMARAL
Prefeito Municipal